



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2016	Mês: Fevereiro	Número: 744	Fls: 01/01

Lei nº. 316/2016

**ALTERA O ARTIGO 128º E SEU § 1º DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LOGRADOURO - PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO enviou e aprovou no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 128º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde passa ter a seguinte redação: As Sessões Legislativas Ordinárias serão realizadas de 1º(primeiro) de fevereiro à 31 (trinta e um) de maio e de 1º (primeiro) de julho à 30 (trinta) de novembro, respectivamente, primeiro e segundo semestre, independente de convocação.

Art. 2º - Fica alterado o § 1º do referido Artigo, onde passa ter a seguinte redação: As Sessões Ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, com duração de 02 (duas) horas, a ter início às 19h00 e término às 21h00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 15 de fevereiro de

2016.


Celia Maria de Queiroz Carneiro
PREFEITA